

L E I N° 1.700/2015

ALTERA ARTIGO DA LEI N° 1.668/14, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2015, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 10 da Lei nº 1.668/14, que dispõe sobre a reformulação, reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, passa a vigorar a seguinte redação.

“Artigo 10 - A Mesa Diretora constituirá de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.”

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (19.08.2015).

Walter Tenan
Prefeito